



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**. PROCESSO Nº 202100055000370.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com a matriz situada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.533-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional situada na Rua 3, Quadra 81, Lote 12A, nº 1.245, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0009-02, neste ato representada pelos seus bastantes procuradores, Sr. Marcelo Miqueleti Gallo, [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e Sra. Mônica Batista Vargas de Castro, [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

1.1 - As partes, na melhor forma de direito, pactuam o reajuste de preços em virtude do novo salário mínimo nacional vigente a partir de 01/01/2024, acrescendo ao valor global do contrato a quantia de R\$ 10.310,89 (dez mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

1.2 – Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4145.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.37.05 (evento 56517584).

Parágrafo Único - O presente reajuste tem permissivo na Cláusula Décima Quinta do Contrato Primitivo e no Despacho nº 189/2024 do Diretor Presidente (evento 56551570).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

2.1 – As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor
(a), em 26/02/2024, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Assessor (a) Jurídico (a), em
26/02/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Gallo, Usuário Externo, em
01/03/2024, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em
04/03/2024, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente,
em 04/03/2024, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56904604**
e o código CRC **FED5FDD0**.



Referência: Processo nº 202100055000370

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62)3235-2950.



SEI 56904604